

DELIBERAÇÃO Nº087/2013 – CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido extraordinariamente em 16 de outubro de 2013, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a doação feita em duplicidade ao Fundo Estadual de Assistência Social, por meio de compra de placa personalizada de veículo automotor pelo Procurador Despachante Kamei,

DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação do ressarcimento no valor de R\$100,00 da Fonte 257/DETRAN/FEAS ao requerente, conforme solicitação protocolada sob o nº11.900.504-3 DETRAN/PR.

Art. 2º – A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de Outubro de 2013.

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente do CEAS/PR